



ESTADO DE SANTACATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE MUNICIPAL DE FUTEBOL E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA CATEGORIA ADULTO, NA COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO NO NAIPE MASCULINO ADULTO DA LIGA URUSSANGUENSE DE FUTEBOL 2024.

2. TABELA DE REFERENCIA DE PREÇOS

Lote	Código	Descrição da Categoria	QT	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
1	1	Taxa de Inscrição	1	1.000,00	1.000,00
	2	Arbitragem de Arbitragem envolvendo (02 árbitros e 1 Cronometrista e 1 anotador para jogos de 2 tempos de 20 minutos cronometrados)	03 Jogos 1º Fase	560,00	1.680,00
	3	Arbitragem de Arbitragem envolvendo (02 árbitros e 1 Cronometrista e 1 anotador para jogos de 2 tempos de 20 minutos cronometrados)	01 jogo 2º fase	560,00	560,00
	4	Arbitragem de Arbitragem envolvendo (02 árbitros e 1 Cronometrista e 1 anotador para jogos de 2 tempos de 20 minutos cronometrados)	01 jogo Semi-final	560,00	560,00
	5	Arbitragem de Arbitragem envolvendo (02 árbitros e 1 Cronometrista e 1 anotador para jogos de 2 tempos de 20 minutos cronometrados)	01 jogo final	560,00	560,00
				TOTAL	4.360,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização do Campeonato Regional de FUTSAL realizado pela LUD - Liga Urussanguense de Desportos é justificada pelo fato de se tratar de competições tradicionais de elevado prestígio regional, que atrai a participação de diversas cidades, com o propósito de promover a confraternização e fortalecer os laços entre as cidades/municípios. Visa-se, também, incentivar a prática esportiva em todas as faixas etárias, proporcionando lazer aos nossos municípios e boa educação esportiva aos nossos jovens e atletas. Adota-se a modalidade de contratação de direta



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

por inexigibilidade de licitação, haja vista a inviabilidade de certamente licitatório diante da ausência de pluralidade de fornecedores a ser contratado.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor a ser aportado pelo município será de R\$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais), com pagamentos conforme as fases que a equipe do município avançar, com pagamento em até 5 dias úteis após a realização do último jogo da 1ª fase e dos eventuais jogos das demais fases.

4.1.1. O valor inicial de R\$ 1.000,00 deverá ser realizado até a data de 31/03/2024.

4.2. Estão inclusos nos valores as inscrições de atletas, inscrições das equipes, arbitragem, organização da competição, troféus e medalhas.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do Local Da prestação de serviços:

5.1.1. As competições aconteceram em locais e datas dos jogos serão definidos pela CONTRATADA, de acordo com sorteio a ser marcado com a presença de representantes dos municípios participantes.

5.2. Das Condições de Recebimento:

5.2.1. A organização do evento é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária e seu respectivo transporte quando necessário.

5.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.3. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo os mesmos serem substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

6.1. Os recursos para atendimento do objeto do presente Termo de Referência estão descritos abaixo:

Desp.	Uni. Orç.	Proj. Ativ.	Descrição Proj./Ativ.	Elemento	Fonte
98	05.002	2.022	Manutenção do Desporto Amador	3.3.90.00.00.00.00.00	1.500.0000.0000

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, na forma da lei a critério da Administração.
- 7.2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

- 8.1. O valor total estimado para contratação é de R\$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais).
- 8.2. No valor já estão incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

9. FUNDAMENTO LEGAL

- 9.1. Inexigibilidade de Licitação em virtude da impossibilidade de competição, a teor do art. 74, **caput**, da Lei 14.133/2021.

São Martinho/SC, data da assinatura eletrônica.

SILVANA DA CUNHA CARDOSO STEINER

Responsável pela Secretária de Educação e Esporte

